



PITCH DE FORNECEDORES

QUINTA
22/09
13h às 18h

BOAS PRÁTICAS EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (SST)

SINDUSCON-RS
AV. AUGUSTO MEYER, 146
PORTO ALEGRE/RS

PROGRAMAÇÃO
COMPLETA NO SITE

TRAZENDO SOLUÇÕES PARA O MERCADO EM:

- Proteção na Execução de Estruturas
- Redes de Segurança
- Software de Gerenciamento de Projetos e Documentos
- SST no eSocial: Menos Burocracia com mais Tecnologia

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO DO EVENTO:

PATROCÍNIO CPRT/ SINDUSCON-RS:



BUILDING TRUST



PATROCÍNIO INSTITUCIONAL:

APOIO:



Inscrições gratuitas • Vagas limitadas

 99874.0091 ou recepcao@sinduscon-rs.com.br

PORTARIA **CONJUNTA** SEPRT/RFB/ME N° 71, DE 29/06/21 – Cronograma eSocial

Publicada a Portaria que a área de segurança e saúde do trabalho ficou aguardando em TODO mês de junho: **AS NOVAS DATAS DO eSOCIAL para os eventos de SST – 4ª fase**: envio das informações constantes dos eventos **S-2210**, **S-2220** e **S-2240** do leiaute do eSocial, relativos à SST.

<https://www.gov.br/esocial/pt-br>

Cronograma de implantação do eSocial

	1 ^a Fase Eventos de tabelas	2 ^a Fase Eventos não periódicos	3 ^a Fase Eventos periódicos	4 ^a Fase Eventos de SST
Grupo 1	2018 08 JAN	2018 01 MAR	2018 01 MAI	2021 13 OUT
Grupo 2	2018 16 JUL	2018 10 OUT	2019 10 JAN	2022 10 JAN
Grupo 3 Pessoas Jurídicas	2019 10 JAN	2019 10 ABR	2021 10 MAI	2022 10 JAN
Grupo 3 Pessoas Físicas	2019 10 JAN	2019 10 ABR	2021 19 JUL	2022 10 JAN
Grupo 4	2021 21 JUL	2021 22 NOV	2022 22 AGO	2023 01 JAN

Portaria Conjunta
MTP/RFB/ME Nº 2, de
19 de Abril de 2022

Grupo 1 - Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões
Grupo 2 - Entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional
Grupo 3 - Empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos
Grupo 4 - Órgãos públicos e organizações internacionais

A partir das 08h00



Portaria 334, de 17/02/22

A grande mudança que esta portaria traz, como ela mesma explica, é comunicar que **NÃO HAVERÁ AUTUAÇÃO**, garantindo a segurança jurídica no cumprimento da obrigação de envio dos eventos de SST ao eSocial.

Relativo aos **envios dos eventos, NÃO HOUE ALTERAÇÃO**.

Observe que é uma Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência, e **quem fiscaliza é a RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, que **não se pronunciou ainda**, não tendo alterado o artigo 47 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, que prevê a fiscalização dos eventos S-2220 e S-2240. Outros fatos que contribuem para esta conclusão é que a Legislação Previdenciária existente não foi alterada, e muito menos houve alteração do cronograma, e como dito antes, nem do art. 47 da IN RFB nº 971. LOGO mantém a data original dos envios.

SST no eSocial, e Agora?

Desafios, Avanços e Riscos!

eSocial é Software (SST)

Gestão dos Riscos Ocupacionais

Sua empresa está preparada?

SST

SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

QUAL ERA O MELHOR SOFTWARE ???

“ASO” + Rápido

POR ONDE COMEÇO O SOFTWARE?

ENGENHARIA OU MEDICINA ???

QUANDO VOU COMPRAR UM APTO

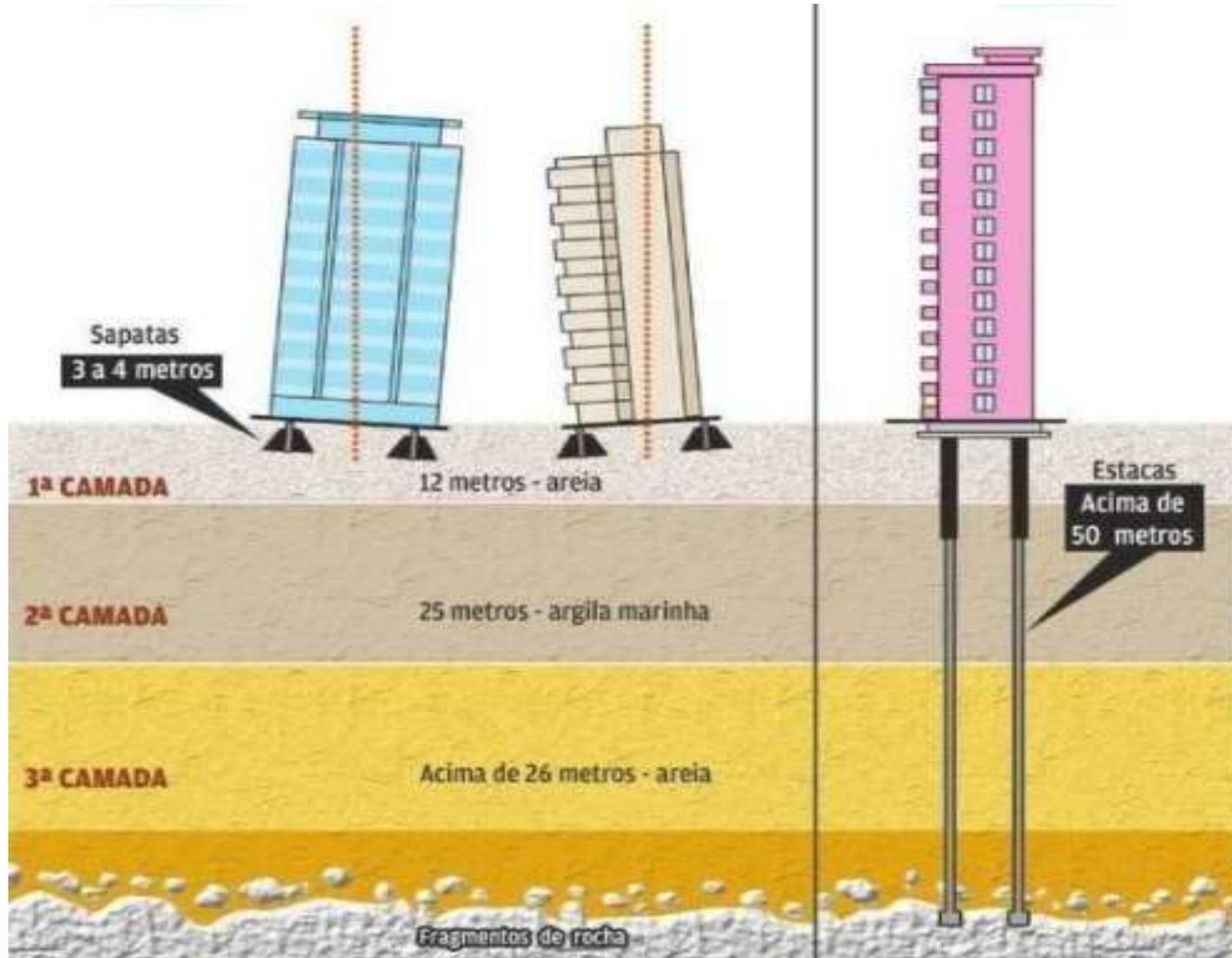
O que eu verifico primeiro?

Acabamento, iluminação, ventilação, ...

ou

Análise do solo, Cálculo estrutural, ...







Diferenças entre a:

Legislação Trabalhista

X

Legislação Previdenciária

em SST

PGR (PPRA)

Programa de Gerenciamento de Riscos

MTE

Portaria 3214/78

Insalubridade / Periculosidade

- * NR-15 e 16
- * Laudo de Insalubridade/Periculosidade

Ações Trabalhistas

- | | |
|--------------------------------|-----------|
| * Óleos e Graxas | igual |
| * Ruído | diferente |
| * Umidade | não |
| * Eletricidade | não |
| * ??? | não |
| * ??? | não |
| * Habitual/Permanente | |
| * Habitual/Intermitente | |
| * Ocasional | |

INSS

Decreto 3048/99

Atividade Especial

- * Anexo IV
- * LTCAT

PP (PPP)

- | | |
|------------------------------|--|
| * Óleos e Graxas | |
| * Ruído | |
| * ??? | |
| * ??? | |
| * n-Hexano | |
| * LINACH | |
| * Habitual/Permanente | |
| * Habitual/Intermitente | |
| * Ocasional | |

Portaria Interministerial MTP/ME Nº 12, de 17 de Janeiro de 2022, com os novos valores das multas para CAT, PPP e LTCAT, que independem de envio de eSocial.

Os valores de hoje são :

- **CAT** = R\$ 1.212,00 a R\$ 7.087,22 (por trabalhador)
- **PPP** = R\$ 2.926,52 a R\$ 292.650,52 (por trabalhador)
- **LTCAT** = R\$ 29.265,00 (por ambiente)

II - SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS							
15 EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCO							
15.1 - Período	15.2 -Tipo	15.3 - Fatores de Risco	15.4 - Intensidade/Concentração	15.5 Técnica Utilizada	15.6- EPC	15.7- EPI	15.8 - CA
01/01/2004 a 31/10/2005	F	RUÍDO	94,60 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	7441
01/11/2005 a 30/04/2006	F	RUÍDO	90,80 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	7441
01/05/2006 a 31/12/2006	F	RUÍDO	87,00 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	7441
01/01/2007 a 31/08/2007	F	RUÍDO	87,00 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	7441
01/09/2007 a 31/08/2009	Não há exposição a fatores de risco				N	S	7441
01/09/2009 a 31/12/2009	F	RUÍDO	91,30 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	15625
01/01/2010 a 31/03/2010	F	RUÍDO	87,80 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	15625
01/04/2010 a 31/12/2010	F	RUÍDO	87,80 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	15625
01/01/2011 a 28/02/2011	F	RUÍDO	87,90 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	15625
01/03/2011 a 31/10/2011	F	RUÍDO	87,90 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	15625
01/11/2011 a 31/12/2011	F	RUÍDO	87,90 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	15625
01/01/2012 a 31/12/2012	F	RUÍDO	87,40 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	15625
01/01/2013 a 31/12/2013	F	RUÍDO	87,40 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	15625
01/01/2014 a 31/03/2014	F	RUÍDO	84,60 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	15625
01/04/2014 a 31/12/2014	F	RUÍDO	84,60 dB(A)	Dosimetria do Ruído	N	S	15625

DECRETO Nº 10.410, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Art. 64 ...

§ 1º A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde configura-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação trabalhista, a **nocividade não seja eliminada ou neutralizada**.

§ 1º-A Para fins do disposto no § 1º, considera-se:

I - **eliminação** - a adoção de medidas de controle que efetivamente impossibilitem a exposição ao agente prejudicial à saúde no ambiente de trabalho; e

II - **neutralização** - a adoção de medidas de controle que **reduzam** a intensidade, a concentração ou a dose do agente prejudicial à saúde **ao limite de tolerância** previsto neste Regulamento ou, **na sua ausência, na legislação trabalhista**.

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, a exposição aos agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, **deverá superar os limites de tolerância** estabelecidos segundo critérios **quantitativos** ou estar caracterizada **de acordo com os critérios da avaliação qualitativa** de que trata o § 2º do art. 68.

Art. 65. Considera-se tempo de **trabalho permanente** aquele que é exercido de forma **não ocasional nem intermitente**, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo **seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço**.

Art. 68. A relação dos agentes químicos, físicos, biológicos, e da associação desses agentes, **considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, é aquela constante do Anexo IV**.

§ 1º A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia promoverá a elaboração de estudos com base em critérios técnicos e científicos para **atualização periódica do disposto no Anexo IV**.

§ 2º A **avaliação qualitativa** de riscos e agentes prejudiciais à saúde será comprovada pela descrição:

I das **circunstâncias de exposição ocupacional** a determinado agente ou associação de agentes prejudiciais à saúde presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada de trabalho;

II de **todas as fontes e possibilidades de liberação** dos agentes mencionados no inciso I; e

III dos **meios de contato ou exposição dos trabalhadores**, as **vias de absorção**, a **intensidade da exposição**, a **frequência** e a **duração do contato**.

§ 3º A **comprovação da efetiva exposição** do segurado a agentes prejudiciais à saúde será feita por meio de documento, em meio físico ou eletrônico, emitido pela empresa ou por seu preposto **com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho** expedido por **médico do trabalho** ou **engenheiro de segurança do trabalho**.

§ 4º Os **agentes reconhecidamente cancerígenos para humanos**, listados pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, **serão avaliados em conformidade com o disposto nos § 2º e § 3º deste artigo e no caput do art. 64** e, caso sejam adotadas as **medidas de controle** previstas na **legislação trabalhista** que **eliminem a nocividade**, será **descaracterizada a efetiva exposição**.

§ 5º O laudo técnico a que se refere o § 3º conterá informações sobre a **existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual e sobre a sua eficácia** e será elaborado com observância às normas editadas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério Economia e aos procedimentos adotados pelo INSS.

§ 6º A empresa que **não mantiver laudo técnico atualizado** com referência aos agentes existentes no ambiente de trabalho prejudiciais à saúde de seus trabalhadores ou que **emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o referido laudo** incorrerá na **infração** a que se refere a alínea “n” do inciso II do caput do **art. 283**.

PERÍODO DE TRABALHO	ENQUADRAMENTO
30/12/94	<ul style="list-style-type: none"> • PPRA (Portaria SSST nº 25 de 29 de dezembro de 1994)
Até 28/04/95	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo I e II (Decreto nº 83.080/79) • Anexo III (Decreto nº 53.831/64) • 80dB • Lei nº 7.850/89 (telefonista), até 13/12/96 c/ laudo (s/ apresentação de laudo técnico, exceto p/ ruído)
De 29/04/95 a 05/03/97	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo I (Decreto nº 83.080/79) • Anexo III (Decreto nº 53.831/64) – Cód. 1.0.0 • 80dB
<p style="text-align: center;"><u>14/12/98</u></p> <p>11/10/96 06/03/97 10/12/97</p>	<ul style="list-style-type: none"> • LTCAT (Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – Art. 58) <ul style="list-style-type: none"> • MP nº 1.523, de 11 de outubro de 1996. • Decreto nº 2.172, de 5 de março de 1997 • Lei nº 9.528, de 10 de dezembro 1997
De 06/03/97 a 13/12/98	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo IV (Decreto 2.172/97) • 90dB
A partir de 14/12/98	<ul style="list-style-type: none"> • EPI _ Nos termos da Legislação Trabalhista (Lei 9.732/98) <ul style="list-style-type: none"> • A partir de 03 de dezembro de 1998, data da publicação da MP nº 1.729, de 02 de dezembro de 1998, convertida na Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998
De 14/12/98 a 06/05/99	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo IV (Decreto nº 2.172/97) _ Nos termos da Legislação Trabalhista • 90 dB, na curva “A” (Legislação Trabalhista)
De 07/05/99 a 18/11/03	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo IV (Decreto nº 3.048/99) • 90 dB, na curva “A” (Legislação Trabalhista)
A partir de 19/11/03	<ul style="list-style-type: none"> • 85 dBA (Decreto nº 4.882/03 - NHO-01 c/ Limite NR-15)

Agente Nocivo

RUÍDO

	CRITERION LEVEL – CL	THRESHOLD LEVEL	EXCHANGE RATE - Q
NORMA	NÍVEL BASE DO CRITÉRIO – (NBC)	LIMIAR MÍNIMO DE LEITURA – (LML)	FATOR DUPLICATIVO DE DOSE – (FDD)
Portaria 3214/78	85 dB(A)	85 dB(A)	5 dB
INSS	85 dB(A)	80 dB(A)	5 dB
Fundacentro/ACGIH	85 dB(A)	80 dB(A)	3 dB

Arquivo	Indústria_170515_082710.CMG			
Comentários				
Início	08:27:10 segunda-feira, 15 de maio de 20...			
Fim	16:01:02 segunda-feira, 15 de maio de 20...			
Duração elementar	1s			
Períodos totais	27232			
Canal	Tipo	Peso	Min.	Max.
SESMT	Lento	A	50	110

MTE

Nível Q = 3 Q = 5
 Q = 4

Dose Corte [dB] **85**
 Critério [dB] 85

INSS

Nível Q = 3 Q = 5
 Q = 4

Dose Corte [dB] 80
 Critério [dB] 85

ACGIH

Nível Q = 3 Q = 5
 Q = 4

Dose Corte [dB] 80
 Critério [dB] 85

Arquivo	Indústria_170515_082710.CMG	
Localização	SESMT	
Tipo de dados	Lento	
Ponderação	A	
Início	15/05/17 08:27:10	
Fim	15/05/17 16:01:02	
Taxa de troca Q	5	
	TWA	Dose
Localização	dBA	%
SESMT	79,9	49,3

Arquivo	Indústria_170515_082710.CMG	
Localização	SESMT	
Tipo de dados	Lento	
Ponderação	A	
Início	15/05/17 08:27:10	
Fim	15/05/17 16:01:02	
Taxa de troca Q	5	
	TWA	Dose
Localização	dBA	%
SESMT	81,3	59,9

Arquivo	Indústria_170515_082710.CMG	
Localização	SESMT	
Tipo de dados	Lento	
Ponderação	A	
Início	15/05/17 08:27:10	
Fim	15/05/17 16:01:02	
Taxa de troca Q	3	
	TWA	Dose
Localização	dBA	%
SESMT	85,2	104,7

MTE

Nível Q = 3 Q = 5
 Q = 4

Dose Corte [dB]
Critério [dB]

dBA

79,9

INSS

Nível Q = 3 Q = 5
 Q = 4

Dose Corte [dB]
Critério [dB]

dBA

81,3

ACGIH

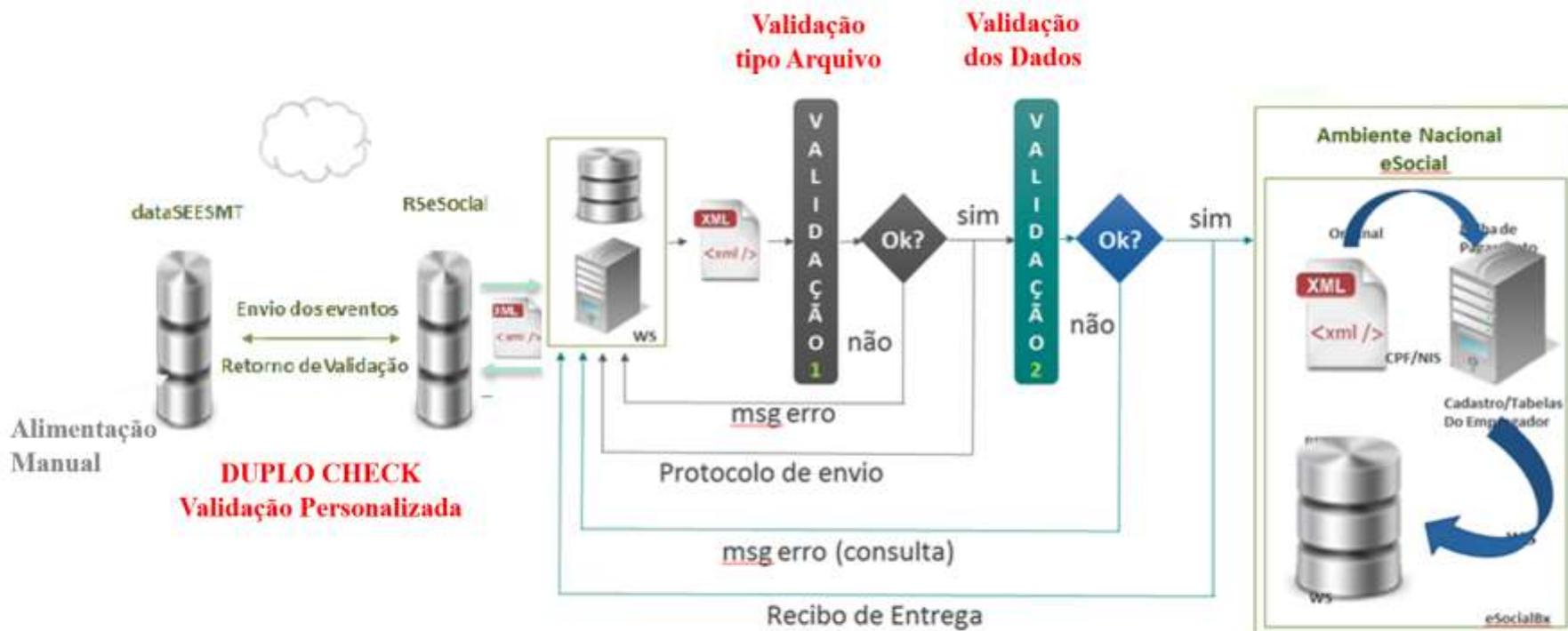
Nível Q = 3 Q = 5
 Q = 4

Dose Corte [dB]
Critério [dB]

dBA

85,2

Arquitetura do eSocial



Arquitetura do eSocial

FONTE: Curso eSocial - MG - palestrante auditora fiscal e membro do comitê do eSocial Dra. Margarida Barreto de Almeida

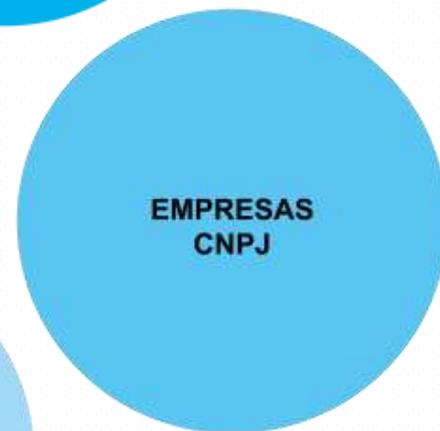
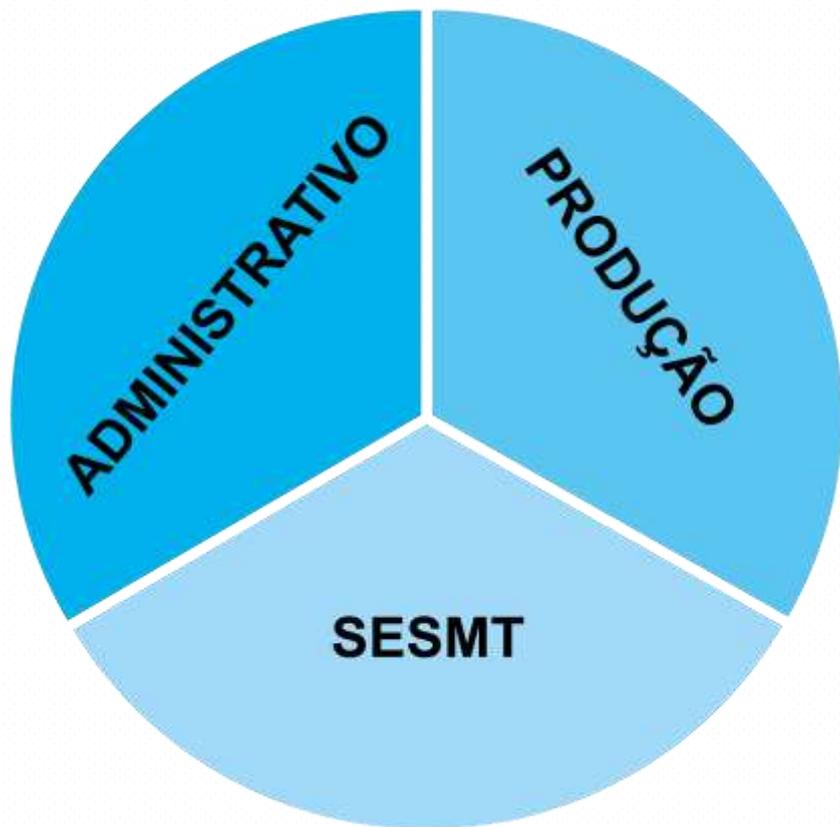
Arquitetura do eSocial

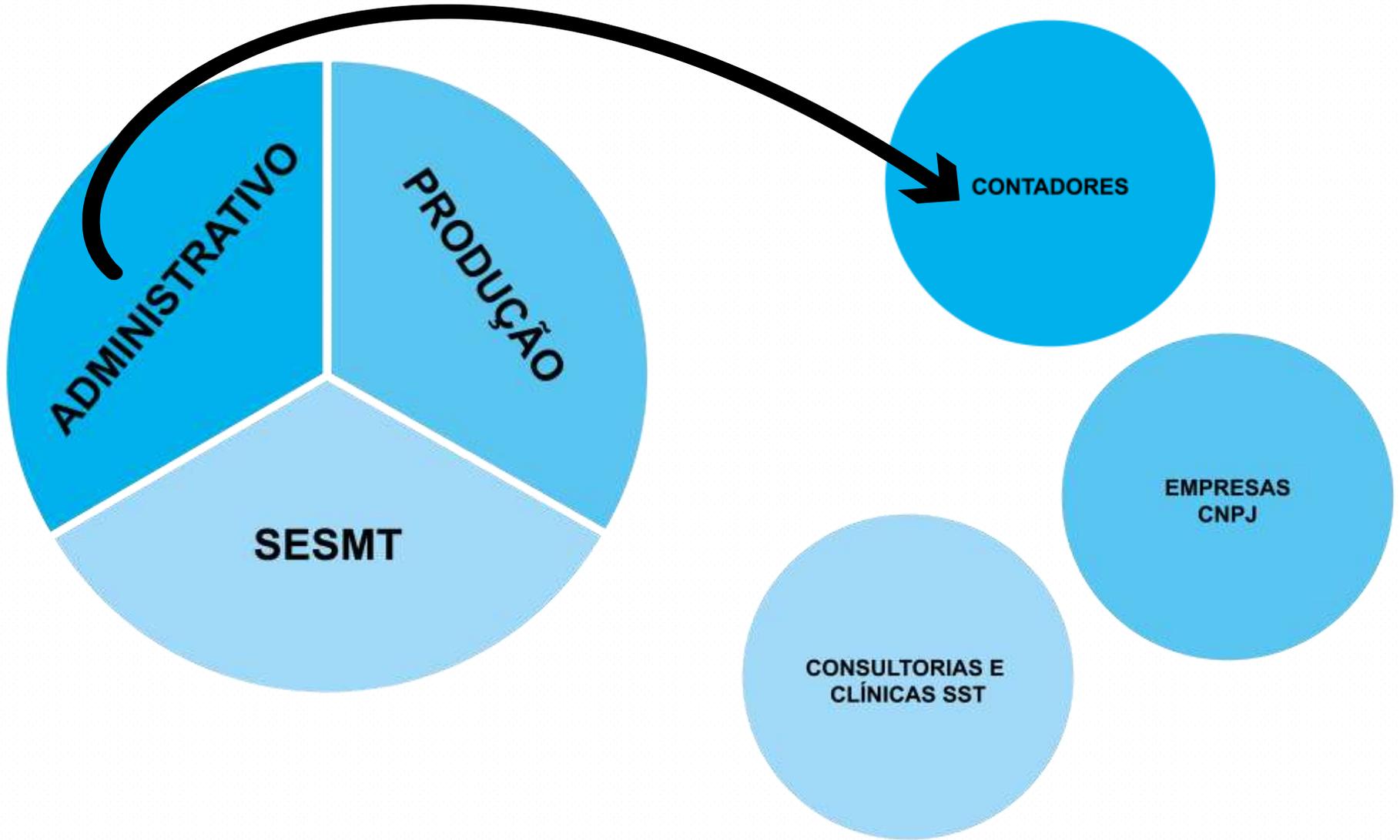


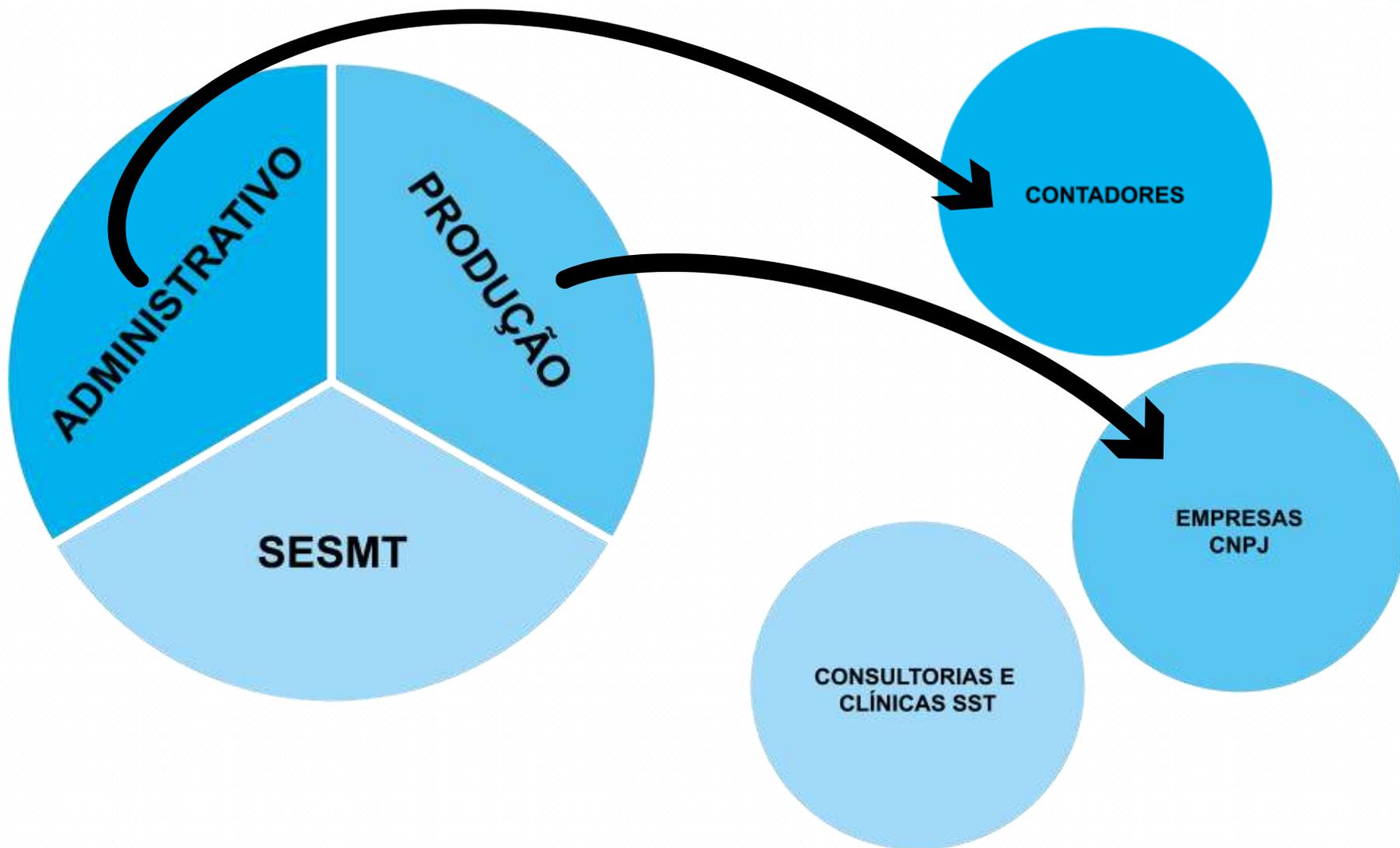
79

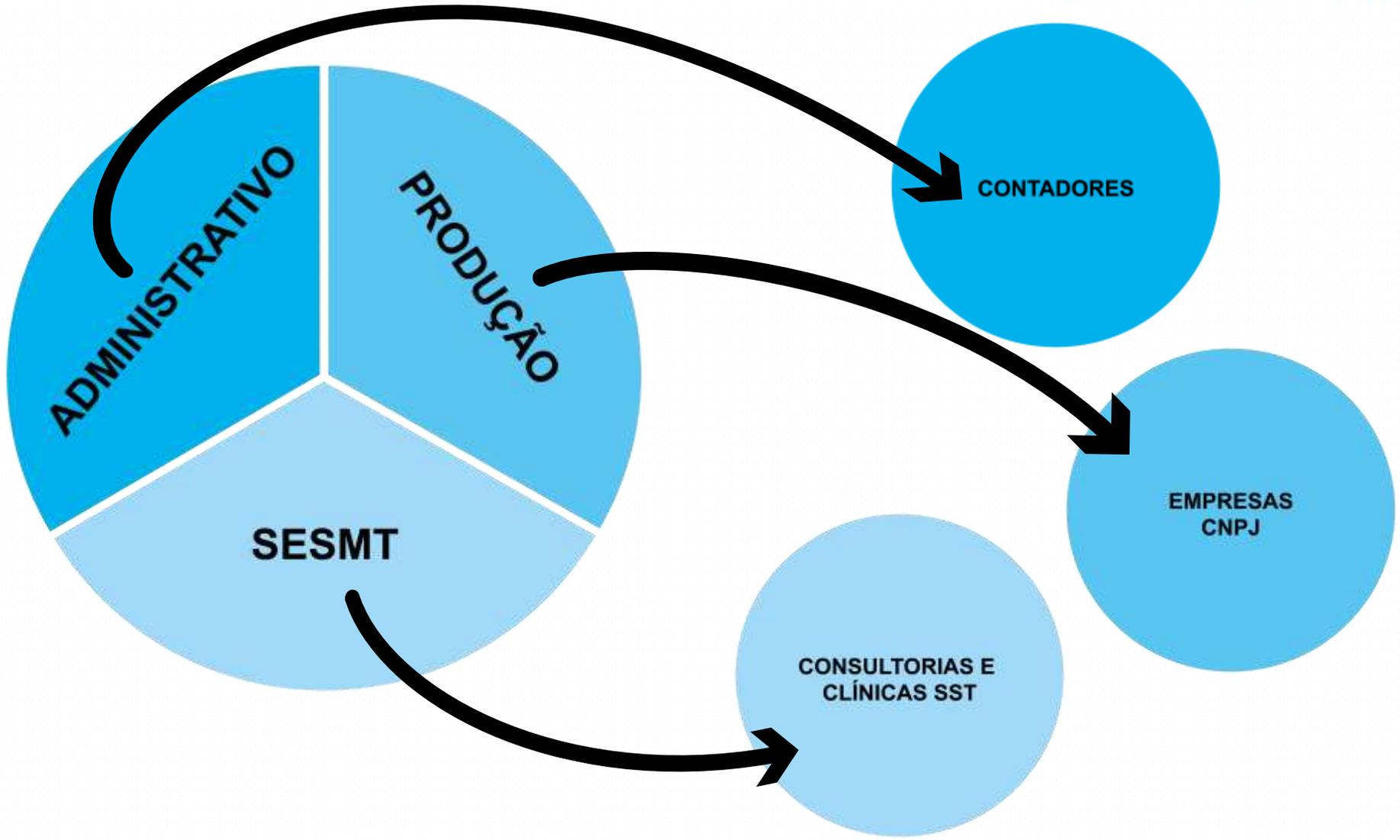
Arquitetura do eSocial

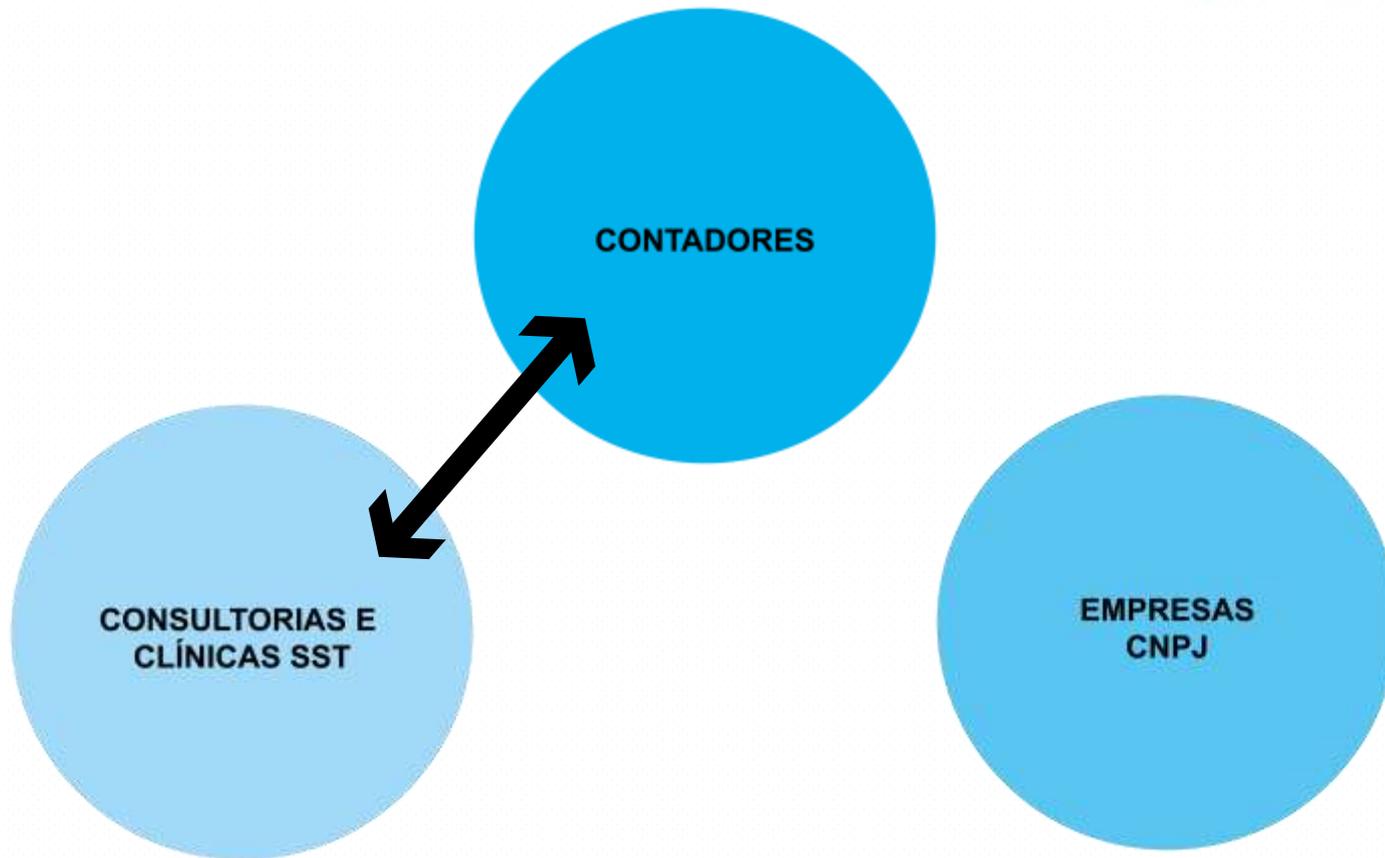
FONTE: Curso eSocial - MG - palestrante auditora fiscal e membro do comitê do eSocial Dra. Margarida Barreto de Almeida

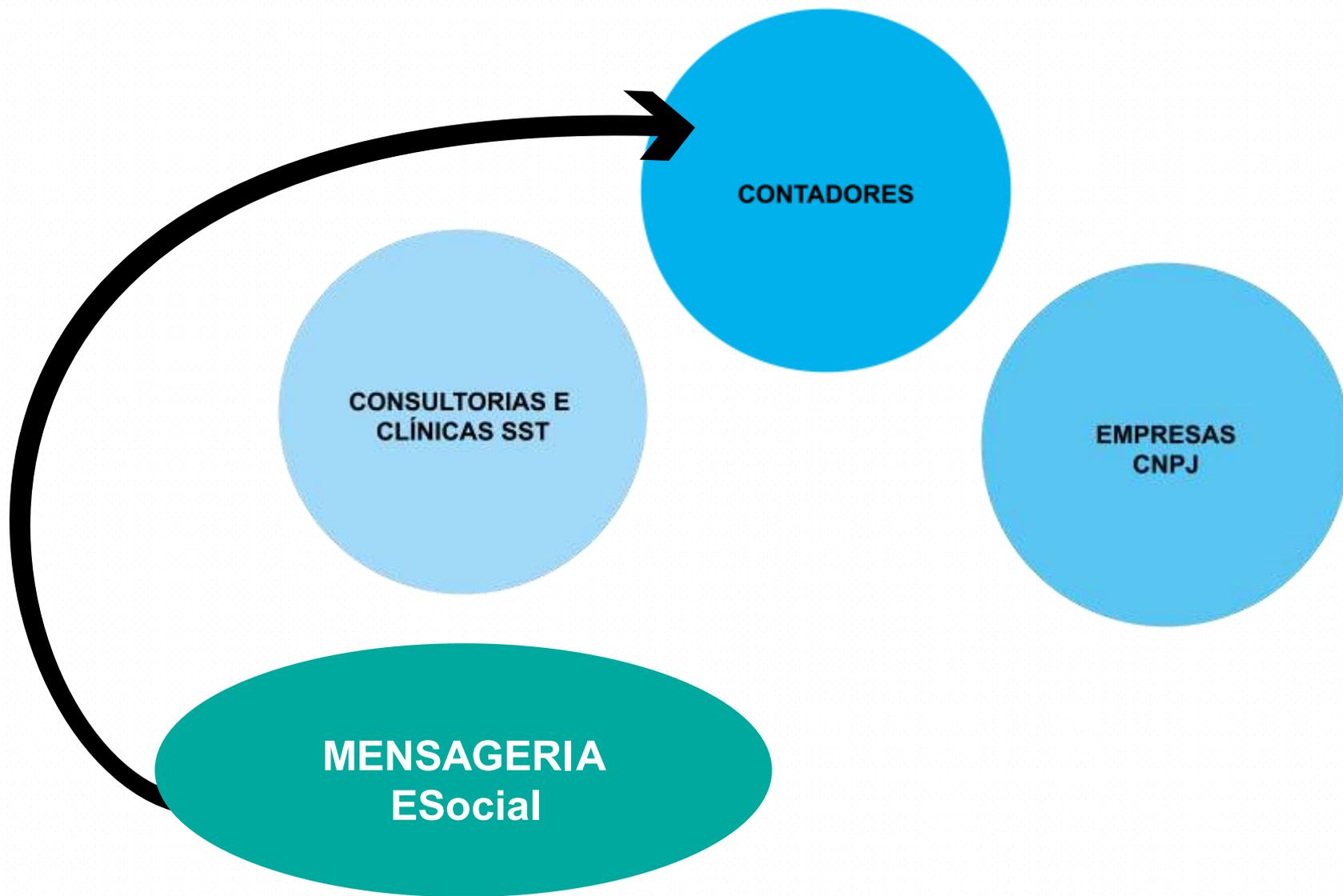


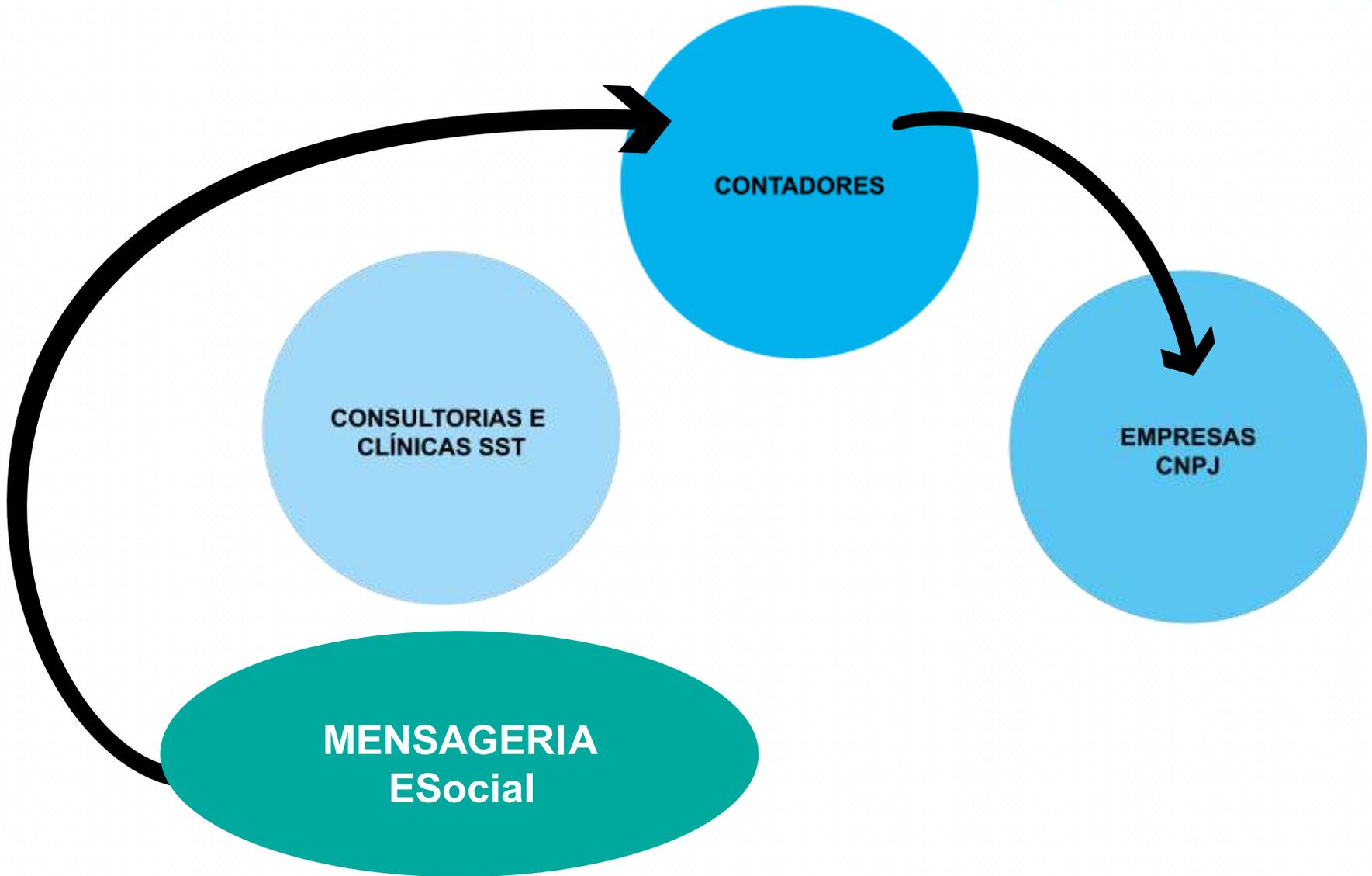


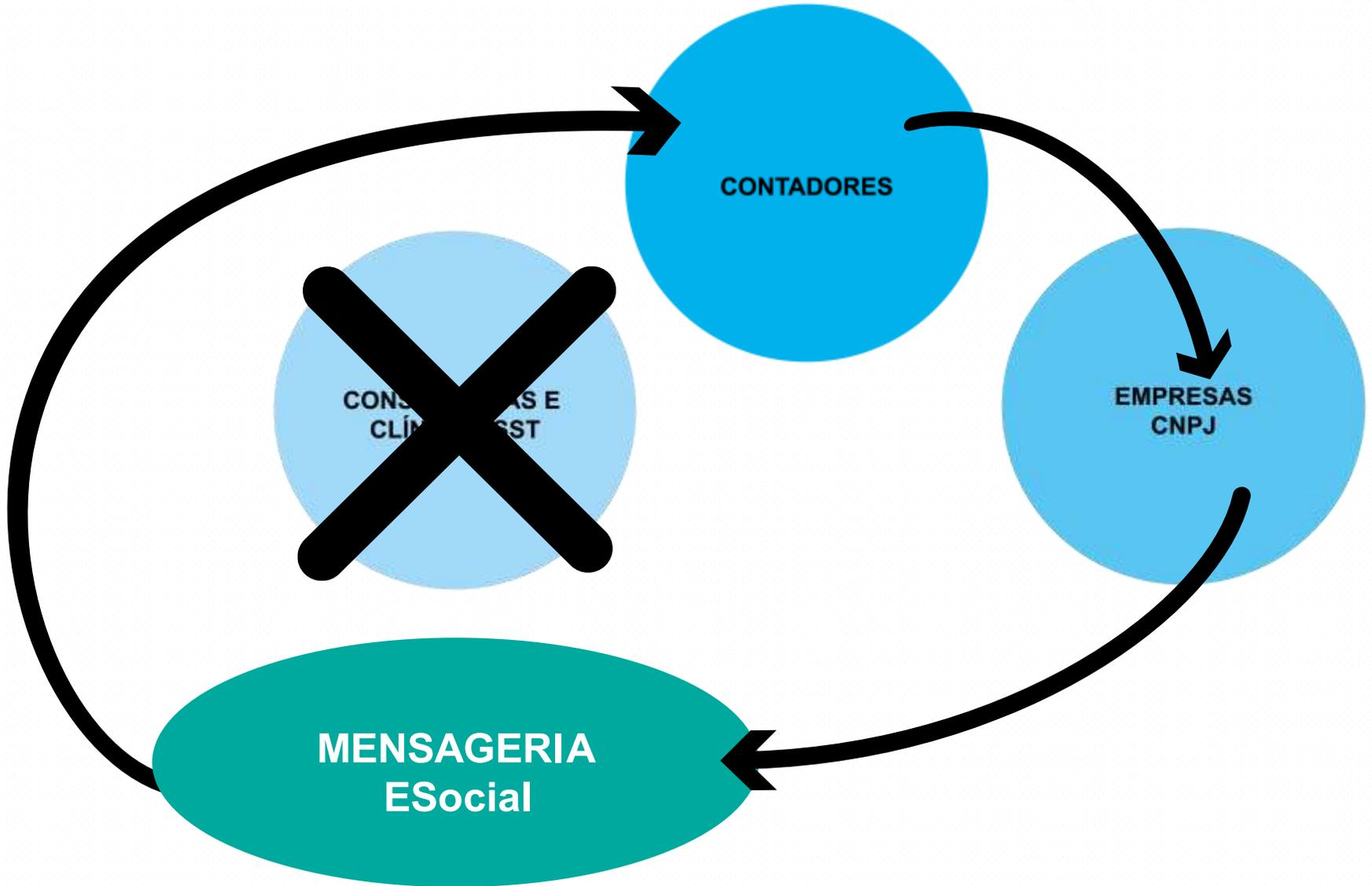












PARAMETRIZAÇÕES

ACONSELHÁVEIS

SOFTWARE



Normas Internacionais

Cadastros > Fatores de Riscos > Normas Internacionais

+ Incluir Excluir

Digite aqui, algo para pesquisar... Pesquisar

Nome	Tipo	STEL	TWA	Unidade	Data Início	ID	Padrão do Sistema	Status
(2-Metoximetiletoxi) propanol (DPGME) (1979)	Limite de Tolerância	150	100	ppm	03/01/1988	552	Sim	Em Andamento
(2-Metoximetiletoxi) propanol (DPGME) (1979)(Absorção p/ pele)	Absorção pela pele			ppm	03/01/1988	940	Sim	Em Andamento
(Dihidrocloro de piperazina (1992)	Limite de Tolerância		5	mg/m³	03/01/1988	297	Sim	Em Andamento
(Glicerina,névoas (1990))	Limite de Tolerância		10	mg/m³	03/01/1988	440	Sim	Em Andamento
(Nonano,todos os isômeros (1992))	Limite de Tolerância		200	ppm	03/01/1988	593	Sim	Em Andamento
* Anidrido maleico (2010)	Limite de Tolerância		0.01	ppm	03/01/1988	90	Sim	Em Andamento
* Etilbenzeno (2010)	Limite de Tolerância		20	ppm	03/01/1988	374	Sim	Em Andamento
1,1,1,2-Tetracloro-2,2-difluoretano (2007)	Limite de Tolerância		100	ppm	03/01/1988	713	Sim	Em Andamento
1,1,2,2-Tetracloro-1,2-difluoretano (2007)	Limite de Tolerância		50	ppm	03/01/1988	714	Sim	Em Andamento
1,1,2,2-Tetracloroetano (1995)	Limite de Tolerância		1	ppm	03/01/1988	715	Sim	Em Andamento
1,1,2,2-Tetracloroetano (1995)(Absorção p/ pele)	Absorção pela pele			ppm	03/01/1988	977	Sim	Em Andamento
1,1,2-Tricloro-1,2,2-trifluoretano (1992)	Limite de Tolerância	1250	1000	ppm	03/01/1988	742	Sim	Em Andamento
1,1,2-Tricloroetano (1992)	Limite de Tolerância		10	ppm	03/01/1988	744	Sim	Em Andamento
1,1,2-Tricloroetano (1992)(Absorção p/ pele)	Absorção pela pele			ppm	03/01/1988	994	Sim	Em Andamento

Total: 926



Página 1 de 47



Anexo 11 (Riscos Químicos)

Cadastros > Fatores de Risco > NR 15 (Insalubres) > Anexos 11 a 13 (Químicos)

+ Incluir Excluir

Digite aqui, algo para pesquisar...

Pesquisar

<input type="checkbox"/>	Agente ↓	Valor teto ↓	Absorção Pele ↓	Ppm ↓	mg/m3 ↓	Insalubridade ↓	ID ↓	Padrão do Sistema ↓	Status ↓
<input type="checkbox"/>	CLORETO DE VINILA	Sim	Não	156	398	Grau Máximo	232		
<input type="checkbox"/>	MONOMETIL HIDROZINA	Sim	Não	0,16	0,27	Grau Máximo	251		
<input type="checkbox"/>	Ácido acético	Não	Não	8	20	Grau Médio	10		
<input type="checkbox"/>	Álcool metil amílico	Não	Não	20	78	Grau Máximo	27		
<input type="checkbox"/>	n-Butano	Não	Não	470	1090	Grau Médio	46		
<input type="checkbox"/>	Cloreto de carbonila	Não	Não	0,08	0,3	Grau Máximo	63		
<input type="checkbox"/>	Decaborano	Não	Não	0,04	0,25	Grau Máximo	80		
<input type="checkbox"/>	Demeton	Não	Não	0,008	0,08	Grau Máximo	81		
<input type="checkbox"/>	Diamina	Não	Não	0,08	0,08	Grau Máximo	82		
<input type="checkbox"/>	Diborano	Não	Não	0,08	0,08	Grau Máximo	83		
<input type="checkbox"/>	1,2-Dibromoetano	Não	Não	16	110	Grau Médio	84		
<input type="checkbox"/>	o-Diclorobenzeno	Não	Não	39	235	Grau Máximo	85		
<input type="checkbox"/>	Diclorodifluormetano (Freon 12)	Não	Não	780	3860	Grau Mínimo	86		
<input type="checkbox"/>	1,1 Dicloroetileno	Não	Não	10,0	31,0	Grau Máximo	89		

Total: 395



Página 1 de 20



Anexo IV - Previdência e Outras Atividades

Catálogos > Fatores de Riscos

Grupo:

+ Incluir Excluir

Digite aqui, algo para pesquisar... Pesquisar

Nome	Grupo	ID	Padrão do Sistema	Status
PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS	QUÍMICOS	18	Sim	Ativo
NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS	QUÍMICOS	17	Sim	Ativo
MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS	QUÍMICOS	16	Sim	Ativo
MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS	QUÍMICOS	15	Sim	Ativo
IODO	QUÍMICOS	14	Sim	Ativo
FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS	QUÍMICOS	13	Sim	Ativo
DISSULFETO DE CARBONO	QUÍMICOS	12	Sim	Ativo
CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS	QUÍMICOS	11	Sim	Ativo
CLORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS	QUÍMICOS	10	Sim	Ativo
CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS	QUÍMICOS	9	Sim	Ativo
CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS	QUÍMICOS	8	Sim	Ativo
CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS	QUÍMICOS	7	Sim	Ativo
BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS	QUÍMICOS	6	Sim	Ativo

Total: 245



Página 1 de 13

DESCRIÇÃO DE RISCOS - UMIDADE

Empresa	DEMONSTRAÇÃO MARILA (DEMONSTRAÇÃO MARILA)		
Setor	MANUTENÇÃO (MANUTENÇÃO SOLDA)		
Cargo	Técnico mecânico na manutenção de ferramentas (FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS)		
Data Início	14/03/2016		
Agente (eSocial)	(F7) Outros		
	<input type="checkbox"/> Mostrar todas Técnicas		
Técnica	Qualitativa	+	
Exposição	-- Selecione --		
Medição em	<div style="border: 2px solid red; padding: 5px;"> -- Selecione -- Ocasional Habitual / Intermitente Habitual / Permanente </div>		
	<input type="checkbox"/> Existe EPI para o Agente		
	<input type="checkbox"/> EPI eficaz <input type="checkbox"/> Uso Efetivo <input type="checkbox"/> Treinamento <input type="checkbox"/> Registro em Ficha	Etapa	Avaliação <div style="border: 2px solid red; padding: 5px;"> Constar PPRa e PCMSO </div> <input checked="" type="checkbox"/> Inclusive Laudo
		Data Fim	<input type="text"/> Data fim é a data em que o agente deixou de existir no cargo.
	<input type="checkbox"/> Considerar acima do nível de ação para PCMSO <input type="checkbox"/> Não considerar Exames Complementares		
<input type="button" value="Gerar conclusão do Laudo"/>			

Fator de Risco Umidade (Anexo 10)

Empresa	RSDATA (RSDATA LTDA)		
Sector	MANUTENÇÃO MECÂNICA (SANTO ANDRÉ) - 10002		
Cargo	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO - 11002		
Ver EPIs (1)	Possui EPI ▼ <input checked="" type="checkbox"/> EPI eficaz <input checked="" type="checkbox"/> Uso Efetivo <input checked="" type="checkbox"/> Treinamento <input checked="" type="checkbox"/> Registro em Ficha	Etapa	Reconhecimento ▼
		Constar	PPRA e PCMSO ▼
		Data Fim	Ambos PPRA e PCMSO LTCAT e PPP

Data fim é a data em que o agente deixou de existir no cargo.



Segundo o Anexo IV do Decreto 3048/99 não existe enquadramento na legislação previdenciária para este fator de risco. Deseja continuar mesmo assim?

✓ Sim
✗ Não



DESCRIÇÃO DE RISCOS - **RUÍDO**

Empresa	DEMONSTRAÇÃO MARILIA (DEMONSTRAÇÃO MARILIA)	
Setor	MANUTENÇÃO (MANUTENÇÃO SOLDA)	
Cargo	Técnico mecânico de manutenção de ferramentas (FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS)	
Data Início	14/03/2016	
Medição (critério Portaria MTE 3214/78)	=	88 dB(A)
Medição (conf. critério INSS)	=	93 dB(A)
Agente (eSocial)	(F3.1) Contínuo ou Intermitente	
Técnica	Dosimetria do Ruído	
Exposição	Habitual / Permanente	
Medição em	Indivíduo	Epc Eficaz Não

Existe EPI para o Agente

- EPI eficaz
- Uso Efetivo
- Treinamento
- Registro em Ficha

Constar	Ambos
Data Fim	PPRA e PCMSO LTCAT e PPP

Data fim é a data em que o agente deixou de existir no cargo.

Considerar acima do nível de ação para PCMSO.

Não considerar Exames Complementares

Gerar conclusão do Laudo

Gerar conclusão LTCAT

Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "NÃO INSALUBRES", eis que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por

Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. Código de GFIP = 0 (zero).

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS – RUÍDO

Ver EPIs (1)

Existe EPI para o Agente

- EPI eficaz
- Uso Efetivo
- Treinamento
- Registro em Ficha

Etapa

Constar

Data Fim

Avaliação

Ambos

Inclusive Laudo

Data fim é a data em que o agente deixou de existir no cargo.

Considerar acima do nível de ação para PCMSO

Não considerar Exames Complementares

Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"NÃO INSALUBRES"** pois que não foi constatado indícios de exposição a agentes de natureza física, química e biológica que por

Equipamento de Proteção Individual (EPI) neutraliza ou atenua os efeitos da nocividade do agente em relação aos limites de tolerância estabelecidos. Código de **GFIP = 0 (zero).**

Gerar conclusão do Laudo

Gerar conclusão LTCAT

ENQUADRAMENTO DOS RISCOS – RUÍDO

Ver EPIs (1)

Existe EPI para o Agente

- EPI eficaz
- Uso Efetivo
- Treinamento
- Registro em Ficha

Etapa: Avaliação

Constar: Ambos

Inclusive Laudo

Data Fim:

Data fim é a data em que o agente deixou de existir no cargo.

Considerar acima do nível de ação para PCMSO

Não considerar Exames Complementares

Gerar conclusão do Laudo

Verificadas as tarefas e as condições de trabalho, concluímos que as atividades devem ser classificadas como **"INSALUBRES EM GRAU MÉDIO"** devido a exposição a níveis de ruído elevados, conforme Portaria 3214/78 em sua NR-15,

Gerar conclusão LTCAT

Agente Nocivo na data de avaliação. Inexiste aplicação efetiva de Equipamento de Proteção Individual (EPI) que neutralize ou atenuar os efeitos da nocividade do agente. A exposição habitual/permanente define código de **GFIP = 4 (quatro)**.

Data Início	14/03/2016				
Medição (critério Portaria MTE 3214/78)	=	108 dB(A)	Medição (conf. critério INSS)	=	113 dB(A)
Agente (eSocial)	(F3.1) Contínuo ou Intermitente				
<input checked="" type="checkbox"/> Mostrar todas Técnicas					



A atenuação do EPI não é o suficiente, verifique a eficácia do EPI no lançamento do fator de risco!

RSAnalytics RELATÓRIOS PAINÉIS

Listar painéis

Ano: 2018, 2017, 2016, 2015 [Aplicar]

Mês: Janeiro, Fevereiro, Março, Abril [Aplicar]

Exame: 2,5 HEXANODIONA FJ, ACETIL-COLINESTERASE, ACETIL-COLINESTERASE ERITROCITÁRIA, ACETIL-COLINESTERASE SÉRICA [Aplicar]

Empresa [Aplicar]

Sector: ESTOQUE, ESTOQUE, ESTEIRA BRIZA SUL/ PAQUET, ESTOQUE [Aplicar]

Exames Realizados

- Realizados: **6.125**
- Normais: **5.293**

Exames Previstos

- Previstos: **10.303**
- Alterados: **676**

Resultados

- Normal (5.29%)
- Alterado estável (637)
- Sem resultado (158)
- Alterado (32)
- Alterado agravamento (8)
- Alterado agravamento não ocupa

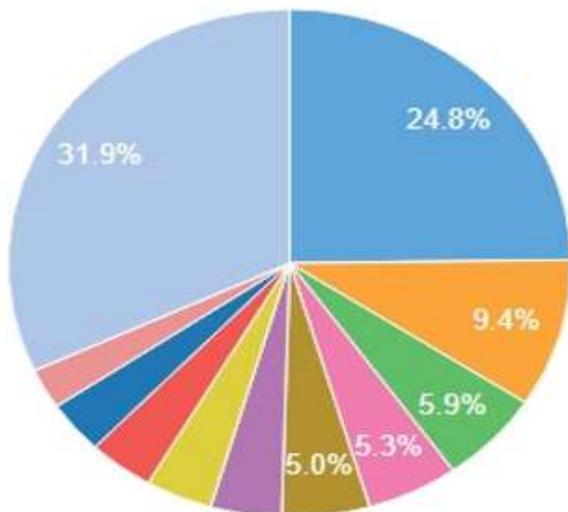
Exames Realizados

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2015	448	532	791	645	700	758	700	450	480	700	700	700
2016	448	532	791	645	700	758	700	450	480	700	700	700
2017	448	532	791	645	700	758	700	450	480	700	700	700
2018	448	532	791	645	700	758	700	450	480	700	700	700

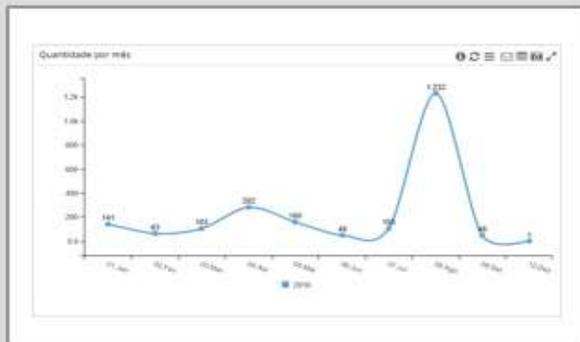
Exames Previstos

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2015	291	285	411	316	430	293	570	840	421	504	473	672
2016	291	285	411	316	430	293	570	840	421	504	473	672
2017	291	285	411	316	430	293	570	840	421	504	473	672
2018	291	285	411	316	430	293	570	840	421	504	473	672

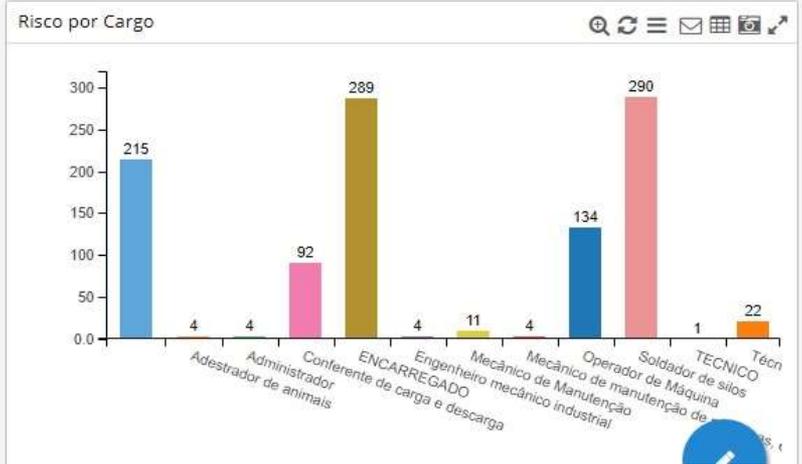
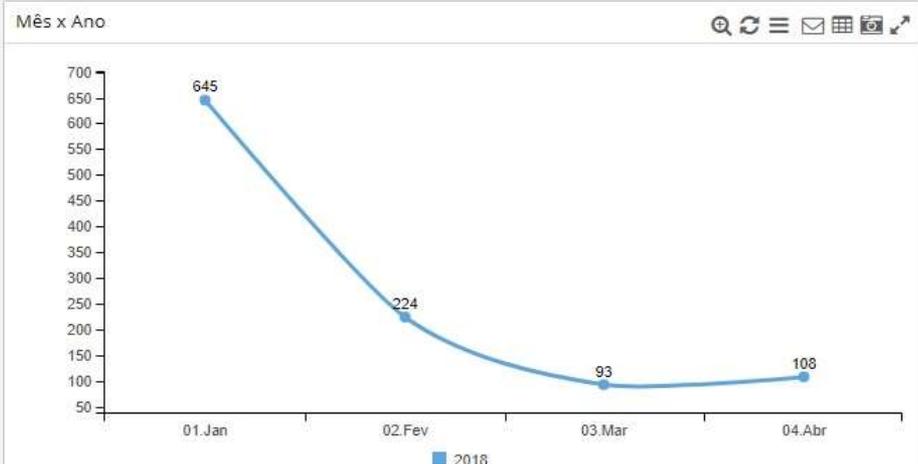
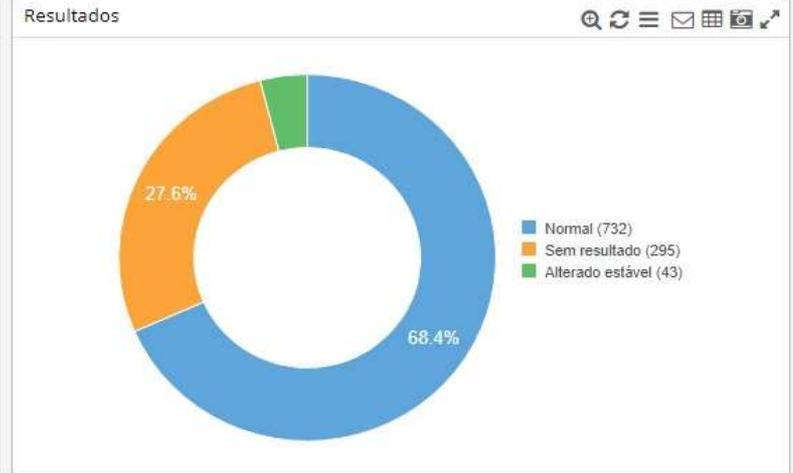
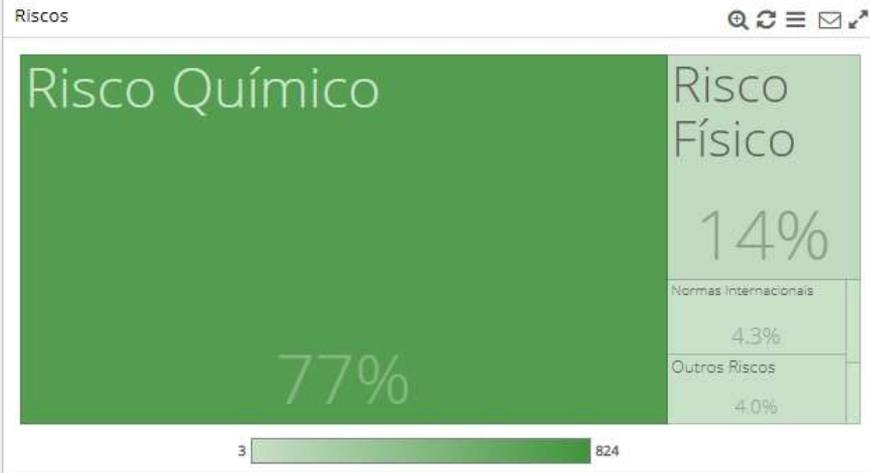
EPIs mais usados



- EPI - CA: 11882 (541) ■ EPI - CA: 34540 (206) ■ Calçado de Segurança (129)
- PROTETOR AUDITIVO - 5745 (115) ■ Bota de Segurança Tipo Florestal (110)
- EPI - CA: 498 (89) ■ EPI - CA: 18832 (84) ■ EPI - CA: 11070 (82)
- EPI - CA: 445 (73) ■ Luvas de Latex (56) ■ Outros (697,00)



NomeEpi	Capaz	Qtd	OndeEstá	Visualizar	
Bota De Segurança Tipo Florestal	✓	20025	1	0	194
Capacete Verde	✓	21441	1	2	188
Casco Protetor Tipo 3	✓	1	2	0	87
Luva Para Proteção Contra Agentes Mecânicos E Químicos	✓	13281	1	0	102
Luva Nitrila	✓	1	2	0	87
Protetor Auditivo Tipo Plug	✓	31363	1	2	231
Respirador descartável PFF	✓	1	4	0	86
Capacete Branco	✓	1	6	0	84
Luva De Respa forrada Com Manga longa	✓	1	2	0	87
Marcador Tyvek	✓	1	1	0	87
Mangote De Kevlar	✓	1	2	0	87
Bermuda No Rastro	✓	1	1	0	87



Atenda sua empresa antes de enviar as informações ao eSocial. Faça a gestão de seus processos e aplique o

PDCA – Planejar, Fazer, Checar e Agir

Para garantir a

Consistência de informação



GESTÃO - Equipe Multidisciplinar





OBRIGADO

Eng. Rogério Luiz Balbinot

- Engo de Segurança do Trabalho - CREA/RS 53.399 - MTE 18.460
- Diretor da RSDData e Consetra;
- Membro dos Grupos de Trabalho do eSocial (GT-Confederativo e GT-FENACON);
- Coordenador do Grupo de SST das Empresas Piloto no eSocial;
- Conselheiro do GEAT / CONTRAB (FIERGS);
- Presidente da ARES (Associação Sul-Rio-Grandense de Engenharia de Segurança do Trabalho);
- Cel: (51) 98114.1188
- E-mail: rogerio@rsdata.inf.br